



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL

Estado de São Paulo

Jornal dos Municípios  
Nº 13 nº 14, 11, 19, 68

Em de

de 19

**LEI Nº 1478**  
de 29 de outubro de 1968

A Câmara Municipal de São José dos Campos a prova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, com vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro próximo vindouro, um crédito especial de NCr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para auxiliar o Rotary Clube - Norte, destinado a construção de uma unidade escolar, no Jardim São Geraldo.

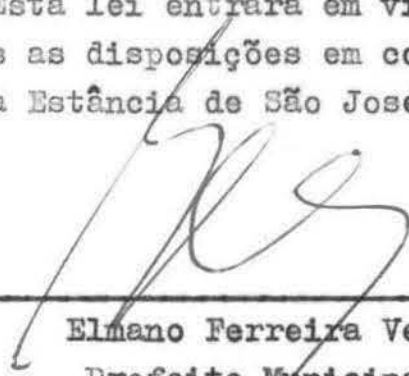
**Artigo 2º** - Fica anulada, parcialmente, na importância de NCr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) a seguinte verba do orçamento vigente:

2910 - 4.1.1.2.61 - Início de Obras-Setor de Administração Escolar- Construção de prédios escolares....NCr\$15.000,00

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de outubro de 1968.

  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Negócios Internos, aos 29 de outubro de 1968.

  
Darcy de Oliveira - Diretor

Filipe 1968